



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Campus Amílcar Ferreira Sobral - CAFS.  
Chefia do Curso de Bacharelado em Enfermagem  
Telefone: (89) 35224758/35222716 –  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [chefiaenfermagemcafs@ufpi.edu.br](mailto:chefiaenfermagemcafs@ufpi.edu.br)  
CEP: 64.800-000.-Floriano-Piauí – Brasil



## EDITAL Nº 1/2016-CURSO DE ENFERMAGEM/CAFS/UFPI, 11 DE MARÇO DE 2016.

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E DE MONITORES NÃO REMUNERADOS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO BACHARELADO EM ENFERMAGEM, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL, NO PERÍODO LETIVO 2016.1, EM CONFORMIDADE COM EDITAL Nº 12/2016-PREG/UFPI, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A Chefia de Enfermagem, do **Campus Amílcar Ferreira Sobral, da Universidade Federal do Piauí (UFPI)**, por meio deste Edital, torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculado no semestre acadêmico 2016.1, e dentre estes, aos interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no Edital Nº 12/2016 - PREG/UFPI a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo **de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados**, em diversas disciplinas ofertadas pela Chefia de Enfermagem para o letivo de 2016.1.

### 1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1. A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PREG, caracteriza a monitoria como uma modalidade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

### 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2. Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3. Incentivar a carreira docente;
- 2.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA E REMANEJAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

- 3.1. Poderá participar do Programa de Monitoria o discente que preencher os seguintes requisitos:
- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
  - b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
  - c) Ter sido aprovado com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
  - d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
  - e) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2. Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **11 a 18/04/2016**.

3.3. No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando o comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.**

3.4. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico/IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5. Os resultados do processo seletivo de 2016.1 será publicado no SIGAA até às **18h:00 do dia 20/04/2016**.

3.6. **Após a publicação do resultado, o (a) aluno (a) classificado (a) deverá confirmar a monitoria no período de 21 a 25/04/2016**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. Remanejamento de Vagas Remanescentes:

4.1. A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período, quando isso ocorrer a CAAP o fará de acordo com as solicitações dos Departamentos ou Coordenações de Curso até **22h:00, do dia 12/05/2016** (ANEXO I). A vigência da Monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

4.2. O remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina para qual atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "**EM ESPERA**" e devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo, para que não gere conflito legal em relação ao direito do exercício da atividade monitorial, à concessão de Bolsa de Monitoria e emissão de certificado e certidão.

## **5. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

5.1. O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

5.2. A inscrição de qualquer aluno (a), a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

5.3. A Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

5.4. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no prazo de **1 (um) dia útil, ou seja, do dia 26 de abril de 2016**, das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min, somente via PROCESSO protocolado e

encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

5.5. O recurso interposto será julgado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e sendo acatado, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a partir de **27 de abril de 2016**, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

5.6. O resultado de recurso interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h:00 do dia **28 de abril de 2016**.

5.7. Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da bolsa de monitoria do mês anterior.

## **6. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2016.1**

Para o período letivo 2016.1, o Curso de Bacharelado em Enfermagem do CAFS oferecerá **até 37 vagas, sendo 08 (oito) vagas para Monitoria Remunerada e 29 (vinte e nove) vagas para Monitoria não Remunerada.** Conforme distribuição contida no item 7 deste Edital.

A distribuição semestral das vagas para Monitoria Remunerada e não Remunerada é feita em consonância com o que determina o § 2º e o § 3º do Art.13 da resolução 76/15 CEPEX, DE 09/06/2015 e o Relatório de projetos que estão ativos e inativos das Monitorias por Departamento/Coordenação de Curso, disponibilizado no SIGAA.

### **DISCIPLINAS QUE DISPÕEM DE VAGAS REMUNERADAS E NÃO REMUNERADAS PARA MONITORIA NO PERÍODO 2016.1.**

<b>CÓDIGO / DISCIPLINAS</b>	<b>MONITORIA REMUNERADA</b>	<b>MONITORIA NÃO REMUNERADA</b>	<b>PROFESSOR ORIENTADOR</b>
CAF0178- Anatomia Geral	<b>02</b>	<b>01</b>	Prof. M.e Jailson Aberto Rodrigues
CAF0154- Histologia e Embriologia Humana	-	<b>02</b>	Profa. Dra Elisângela Claudia Alves de Oliveira
CAF0167- Epidemiologia	<b>01</b>	-	Prof. M.e Ângelo Brito Rodrigues
CAF0180- Metodologia da Pesquisa Científica em Saúde	-	<b>01</b>	Prof. M.e Ângelo Brito Rodrigues
CAF0144- Enfermagem saúde da mulher	-	<b>02</b>	Prof. M.e Ângelo Brito Rodrigues ( <b>uma não remunerada</b> ) Profa Ma. Jardeliny Correa da Penha ( <b>uma não remunerada</b> )
CAF0157- Microbiologia e Imunologia Básica	-	<b>02</b>	Profa. Ma. Erika de Araújo Abi Chacra
CAF0165-Fisiologia para Enfermagem	-	<b>02</b>	Profa. Ma. Denise Barbosa Santos
CAF0136-Farmacologia	-	<b>01</b>	Profa. Ma. Denise Barbosa Santos
CAF0160- Psicologia aplicada a enfermagem	-	<b>01</b>	Profa. Ma Maria Aurelina Machado de Oliveira
CAF0121- Antropologia Filosófica	-	<b>02</b>	Prof. M.e Océlio Jackson Braga
CAF0181-Sociologia da	-	<b>01</b>	Prof. Ma. Carla Andreia Silva

saúde e do corpo			
CAF0179-Saúde Ambiental	-	<b>01</b>	Prof. M.e Igho Leonardo do Nascimento Carvalho
CAF0163-Enfermagem em saúde mental	-	<b>02</b>	Giovanna de Oliveira Libório Dourado
CAF0145-Enfermagem saúde da criança e do adolescente	<b>01</b>	<b>02</b>	Profa. Ma. Gislene Mariana Pereira da Silva <b>(uma vaga remunerada e uma não remunerada)</b> Profa Esp. Allamy Danilo Moura e Silva <b>(uma não remunerada)</b>
CAF0156-Enfermagem na atenção primária em saúde	<b>01</b>	-	Profa Dra. Izabel Cristina Falcão Juvenal Barbosa
CAF0159-Parasitologia para enfermagem	<b>01</b>	-	Prof. M.e Igho Leonardo do Nascimento Carvalho
CAF0149-Enfermagem em saúde coletiva	-	<b>02</b>	Profa Ma. Jardeliny Correa da Penha <b>(uma vaga não remunerada)</b> Prof. José Cláudio Garcia Lira Neto <b>(uma vaga não remunerada)</b>
CAF0161- Bases filosóficas e teóricas da enfermagem		<b>01</b>	Profa. Ma. Angelina Monteiro Furtado
CAF0176-Enfermagem nas situações de urgência e emergência	<b>01</b>	-	Profa Ma. Adelianna de Castro Costa
CAF0146-Enfermagem em Saúde do Adulto	-	<b>02</b>	Profa Ma. Angelina Monteiro Furtado <b>(uma vaga não remunerada)</b> José Wicto Pereira Borges <b>(uma vaga não remunerada)</b>
CAF0148-Enfermagem em geriatria e Gerontologia	-	<b>01</b>	Profa Ma. Adelianna de Castro Costa <b>(uma vaga não remunerada)</b>
CAF0177- Introdução a metodologia científica	-	<b>01</b>	Prof. Me. Francisco Erlon Barros
CAF0147-Administração em Enfermagem	<b>01</b>	<b>01</b>	Profa Ma. Livia Maria Nunes de Almeida
CAF0135- Semiologia e semiotécnica para enfermagem	-	<b>01</b>	Prof. Esp. Lauro César de Moraes
<b>TOTAL</b>	<b>08</b>	<b>29</b>	

## 8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1 Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2016.1 assinarão Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

8.2 Os monitores (remunerados e não remunerados) do período letivo 2016.1 que, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa) devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de Modelo – Anexo III) dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.

8.3 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2016.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

8.4 O pagamento da Bolsa de Monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 07 de abril de 2016, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2016.1, ou seja, 03 de agosto de 2016, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação de 2016.1.

8.5 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

8.6 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

8.7 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador, conforme o mês de referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

8.8 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2016.1 não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

8.9 A partir do **PRIMEIRO** dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2016.1 o(a) aluno (a) preencherá o Relatório Final de Monitoria, que será homologado (a) pelo (a) professor(a) orientador(a). Não constatando nenhuma pendência, o aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão via SIGAA.

8.10 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores) impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

8.11 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art.11 e Art.19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 009/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência-Anexo II).

8.12 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.13 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.

8.14 Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

8.15. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

8.16 Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis (PI), 11 de março de 2016.

*Izabel Cristina Falcão Juvenal Barbosa*

Profa. Dra. Izabel Cristina Falcão Juvenal Barbosa

Chefe do Curso de Bacharelado em Enfermagem do CAFS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**Campus Amílcar Ferreira Sobral - CAFS.**



**Chefia do Curso de Bacharelado em Enfermagem**  
Telefone: (89) 35224758/35222716 –  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [chefiaenfermagemcafs@ufpi.edu.br](mailto:chefiaenfermagemcafs@ufpi.edu.br)  
CEP: 64.800-000.-Floriano-Piauí – Brasil

**–PROGRAMA DE MONITORIA–**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)  
**Anexo I**

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2016.1**

Data/Período	Atividade
12/02/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• Publicação do edital pela PREG</li></ul>
Até 04/03/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2016.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.</li></ul>
07 a 15/03/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b>, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2016.1 em conformidade com este Edital.</li></ul>
11 a 18/04/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para a monitoria para o período letivo 2016.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.</li></ul>
20/04/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.</li></ul>
21/04/2016 a 25/04/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Aluno classificado confirma a monitoria</b></li><li>• <b>Aluno selecionado para monitoria</b> e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2016.1.</li></ul>
26/04/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Interposição de recurso exclusivamente</b> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), <b>via processo, com documentação comprobatória.</b></li></ul>
27/04/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Julgamento de recurso</b> interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.</li></ul>
28/04/2016 até as 18h00min	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.</li></ul>
29/04/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.</li></ul>
<b>Início da Atividade de Monitoria: 11/04/2016</b>	
Até 12/05/2016	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Curso</b> solicitam a CAAP remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma

	disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art.16 da Resolução N°76/15-CEPEX, DE 09/06/2015 e neste Edital.
<b>Frequência mensal de monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b> <b>-REGULAR-</b>	
<b>Aluno monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Professor-orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Final da atividade de monitoria:06/08/2016</b>	
<b>Frequência Mensal dos Monitores</b> <b>-COMPLEMENTAR-</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.</li> </ul>	
<b>Relatório semestral de monitor</b>	
Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo de certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

Florianópolis (PI), 11 de março de 2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**Campus Amílcar Ferreira Sobral - CAFS.**  
**Chefia do Curso de Bacharelado em Enfermagem**  
 Telefone: (89) 35224758/35222716 –  
 Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [chefiaenfermagemcafs@ufpi.edu.br](mailto:chefiaenfermagemcafs@ufpi.edu.br)  
 CEP: 64.800-000.-Floriano-Piauí – Brasil



**-PROGRAMA DE MONITORIA-**  
 (Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**Anexo II**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

\_\_\_\_\_  
 (Nome do Aluno)

Matrícula Nº \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em \_\_\_\_\_ –Licenciatura/Bacharelado, Monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, (     ) Remunerado (     ) Não Remunerado, da Disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento de ou Curso \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, do Centro \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_, encaminha o

presente Termo de Desistência ao Chefe do mencionado Departamento de Ensino ou Chefe do mencionado Curso, a fim de que seja enviado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para os fins de desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Floriano (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Aluno-Monitor

**OBS:** Este Termo de Desistência deve ser preenchido com todos os dados solicitados, de forma legível, sem emendas e sem rasuras e encaminhado formalmente à CAAP/PREG pela Chefia de Departamento de Ensino ou Chefia de Curso.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Campus Amílcar Ferreira Sobral - CAFS.  
Chefia do Curso de Bacharelado em Enfermagem  
Telefone: (89) 35224758/35222716 –  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [chefiaenfermagemcafs@ufpi.edu.br](mailto:chefiaenfermagemcafs@ufpi.edu.br)  
CEP: 64.800-000.-Floriano-Piauí – Brasil



**-PROGRAMA DE MONITORIA-**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**Anexo III**

**MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ professor(a)  
orientador(a) \_\_\_\_\_ declaro para  
os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_,  
matrícula: \_\_\_\_\_, do Curso  
\_\_\_\_\_, está participando do  
**Programa/Projeto/Atividade (informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação.  
Afirmo, também, está ciente de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de  
monitoria **(remunerada ou não remunerada)** e do **programa/projeto/atividade**, não  
comprometendo nenhuma das atividades.

Floriano (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor- Orientador